



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,  
CEP 37.576-000 - TELEFONE: (35) 3464-1000

### EDITAL 01/2021 EDITAL PROCESSO SELETIVO

A **Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições torna público que estarão abertas inscrições ao **PROCESSO SELETIVO** para análise curricular destinado à contratação de Técnico em Ensino para escolas da rede municipal, nos termos da Lei 023/2010, art. 2º:

#### 1. DA VAGA, DA HABILITAÇÃO EXIGIDA, DO NÚMERO DE VAGAS E DO REGIME DE TRABALHO.

Área	Habilitação Mínima Exigida	Nº de Vagas	Regime de Trabalho*
Técnico em Ensino	Graduação de nível superior em Pedagogia com habilitação específica em orientação, supervisão ou inspeção escolar.	1	30 Horas (matutino, vespertino e noturno)

\*O regime de trabalho será definido de acordo com as necessidades das instituições da Rede de Ensino (matutino, vespertino e noturno).

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** As inscrições são **gratuitas** e somente serão admitidas através de envio de documentos e formulário de inscrição (ANEXO II) deste edital, disponível no endereço eletrônico: [www.inconfidentes.mg.gov.br/index.php/editais](http://www.inconfidentes.mg.gov.br/index.php/editais), no período de **12 de julho de 2021 até as 23h59 do dia 14 de julho de 2021**. O formulário de inscrição (ANEXO II) deverá ser impresso, preenchido e assinado e, junto com a documentação do candidato, constante nos itens 2.3. e 4, deverá ser enviado **EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL para [educacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:educacao@inconfidentes.mg.gov.br)**. Assunto: **Documentação para Inscrição no Processo Seletivo para Técnico em Ensino – Edital 01/2021 – Nome do(a) Candidato(a), até o dia 14 de julho de 2021 às 23h59.**

**2.1.1.** Não serão aceitas inscrições com data de envio do e-mail posterior à supracitada.

**2.1.2.** Os documentos devem ser digitalizados e enviados em um único e-mail, preferencialmente em arquivo único, em formato **.pdf**. Portanto, não serão aceitos caso sejam enviados em outros formatos e em diversos e-mails. Caso o candidato queira retificar algum documento, dentro do prazo de inscrição, deverá mandar todos os documentos novamente em outro e-mail, com o assunto **Retificação da documentação para Inscrição no Processo Seletivo para Técnico em Ensino — Edital 01/2021-Nome do(a) Candidato(a)**. Neste caso, o primeiro e-mail será desconsiderado e somente serão avaliados os documentos constantes no e-mail de retificação.

**2.2.** Para efetivar a inscrição o candidato deverá:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,  
CEP 37.576-000 - TELEFONE: (35) 3464-1000

**2.2.1.** Acessar o endereço eletrônico: [www.inconfidentes.mg.gov.br/index.php/editais](http://www.inconfidentes.mg.gov.br/index.php/editais)

**2.2.2.** Imprimir e preencher integralmente e corretamente os dados solicitados no Anexo II (Formulário de Inscrição).

**2.2.3.** Enviar via e-mail, o **formulário de inscrição (ANEXO II)** junto com a documentação comprobatória, de acordo com as especificações deste edital, até a data limite de **14 de julho de 2021, conforme item 2.1.**

**2.2.4.** A Administração não se responsabiliza pela solicitação de inscrição ou envio de e-mail não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Somente serão aceitas as inscrições que cumprirem todas as etapas solicitadas nesse edital até o prazo estipulado.

**2.3.** Para a composição da documentação comprobatória serão necessários os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (cópia simples);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF)(cópia simples);
- c) Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral (cópia simples);
- d) Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino (cópia simples);

**2.4.** A lista das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no endereço eletrônico da prefeitura: [www.inconfidentes.mg.gov.br/index.php/editais](http://www.inconfidentes.mg.gov.br/index.php/editais), a partir do dia **16 de julho de 2021.**

### **3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**3.1.** O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital constará de uma única etapa: Prova de Títulos.

**3.2.** Todos os candidatos inscritos serão submetidos à avaliação por meio da Prova de Títulos.

### **4. DA PROVA DE TÍTULOS**

**4.1.** A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá 100 (cem) pontos.

**4.2.** O candidato deverá enviar por e-mail o formulário de inscrição (Anexo II), toda a documentação pessoal constante no item 2.3., assim como a documentação comprobatória para a Prova de Títulos em folhas modelo A4, na seguinte ordem:

- a) O Formulário de Inscrição (Anexo II), deste edital;
- b) Documentos do Candidato, citados no item 2.3(cópias simples)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,  
CEP 37.576-000 - TELEFONE: (35) 3464-1000

- c) Diplomas, que comprovem a habilitação mínima (graduação em Pedagogia com habilitação específica em orientação, supervisão ou inspeção escolar), conforme item 1;
- d) Comprovante de Registro no Conselho Competente (de acordo com o item 1, quando for o caso);
- e) Titulação Acadêmica (mestrado ou doutorado) (quando houver);
- f) Comprovantes de Atuação de Experiência (carteira de trabalho ou declarações originais ou autenticadas pela instituição de ensino, informando tempo de atuação docente acrescida de contrato ou contracheque) ou Comprovante de Atuação Profissional na área de formação exigida no item 1.

**4.2.1.** Somente serão contabilizados pontos de experiência, conforme alínea f), a partir da data de conclusão do curso, constante no diploma de graduação exigida no item 1 foi emitido.

**4.2.2.** A titulação Acadêmica deverá ser enviada **em cópias simples**.

**4.2.3.** Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos **na forma (por e-mail constante no item 2.1) e no prazo estipulado neste Edital**.

**4.2.4.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo fará a avaliação dos títulos e disponibilizará os resultados (parcial) no site da prefeitura [www.inconfidentes.mg.gov.br/index.php/editais](http://www.inconfidentes.mg.gov.br/index.php/editais) a partir do dia **19 de julho de 2021**.

**4.2.5.** Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

**4.2.6.** Caso o candidato ainda não possua diploma, deverá apresentar algum dos seguintes documentos: atestado ou declaração de conclusão, ou ata de defesa de Mestrado ou Doutorado. Deve constar no referido documento, que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro. Neste caso, a pontuação obtida será de 80% da prevista dos itens 01 a 07 do Quadro 4.3.

**4.2.6.1.** Se no momento da contratação, o candidato não apresentar os diplomas solicitados no Quadro 1, para atendimento à habilitação mínima, a contratação não poderá ser efetivada.

**4.2.7.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, em caso de dúvidas, rasuras ou falha de fotocópia, solicitará o seu original para confronto, não podendo o candidato se recusar a exibi-lo, sob pena de não ser considerado tal documento na avaliação do título.

**4.2.8.** Caso ocorra a hipótese prevista no subitem anterior, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação do respectivo original.

**4.3. Quadro de avaliação dos títulos com três grupos que deverão ser somados totalizando 100 (cem) pontos:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,  
CEP 37.576-000 - TELEFONE: (35) 3464-1000

	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade Máxima</b>	<b>Pontos por Título-Área</b>
	<b>I-Titulação</b>		
01	Diploma de Curso de Doutorado em campo diretamente relacionado com a área de Educação.	01	15 pontos
02	Diploma de Curso de Mestrado em campo diretamente relacionado com a área de Educação.	01	10 pontos
03	Certificado e histórico de Curso de Pós-Graduação “LatoSensu”, em campo diretamente relacionado com a área de Educação, obtido em Curso que atenda às prescrições da Resolução nº.01/2007 do Conselho Nacional de Educação.	01	05 pontos
	<b>II-Licenciatura</b>		
04	Diploma de curso de Licenciatura reconhecido pelo MEC.	01	10 pontos
	<b>III-Experiência Profissional</b>		
05	Experiência profissional na área de formação exigida no item 1 – Técnico em Ensino/Supervisão Escolar/ Especialista de Educação Básica (efetivo exercício profissional no mesmo município, em outros municípios ou em outras redes de ensino, pública ou privada) até 30 de junho de 2021.	1 ponto por semestre, máximo de 40 pontos	40 pontos
06	Experiência profissional como Professor de Educação Básica-Regente de Turmas (efetivo exercício profissional no mesmo município, em outros municípios ou em outras redes de ensino, pública ou privada) até 30 de junho de 2021.	1 ponto por semestre, máximo de 20 pontos	20 pontos
	<b>Total da Prova de Títulos</b>		<b>100 pontos</b>

**4.3.1.** A contagem de experiência profissional será contabilizada apenas uma vez por período de atuação, ou seja, períodos concomitantes não serão somados no cômputo final do item Experiência profissional.

**4.3.2.** Para a comprovação da pontuação obtida de acordo com o item 4.3 (itens 8 e 9) do **Quadro de Títulos**, será necessário a comprovação da **experiência profissional**, apresentando a seguinte documentação:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,  
CEP 37.576-000 - TELEFONE: (35) 3464-1000

a) Para exercício de atividade em empresa/instituição privada:

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) ou declarações originais, informando tempo de atuação docente ou experiência profissional, acrescida de contrato ou contracheque.

b) Para exercício de atividade/instituição pública:

Declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso), constando a carga horária de efetivo exercício na docência ou que comprove a atividade profissional na área de formação exigida no item 1.

c) Para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo:

Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) de atuação docente ou que comprove a atividade profissional na área de formação exigida no item 1.

**4.3.3.** Não será aceito comprovante de estágio, iniciação científica, monitoria, tutoria ou bolsista de qualquer tipo. Em todas essas situações, não serão contabilizados pontos.

## 5. DOS RESULTADOS

5.1. O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

5.2. O máximo de pontos possíveis no Processo Seletivo será o de 100 (cem) pontos.

5.3. Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

5.4. Para os candidatos que não estiverem ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, respectivamente:

a) O candidato que obtiver maior pontuação na Titulação Acadêmica;

b) O candidato que tiver a maioria;

c) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

5.5. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia **22 de julho de 2021**, no seguinte endereço eletrônico: [www.inconfidentes.mg.gov.br/index.php/editais](http://www.inconfidentes.mg.gov.br/index.php/editais)

5.6. O resultado final do processo seletivo, com relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pela Prefeita de Inconfidentes, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico [www.inconfidentes.mg.gov.br/edital..](http://www.inconfidentes.mg.gov.br/edital..)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,  
CEP 37.576-000 - TELEFONE: (35) 3464-1000

### **6. DOS RECURSOS**

**6.1.** Facultar-se-á ao candidato interpor recurso à Comissão deste Edital **no prazo de 48 horas a contar da publicação dos resultados, exclusivamente via email: [educacao@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:educacao@inconfidentes.mg.gov.br)** encaminhando o ANEXO III (preenchido e assinado). A comissão se exime de qualquer responsabilidade quanto à falhas ocorridas na internet e na manutenção da formatação no ato de abertura dos arquivos.

**6.2.** Será aceito apenas um único recurso para cada situação, observando-se o prazo acima, devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende apresentar.

**6.3.** Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos nos subitens 6.1 e 6.2 deste edital.

**6.4.** Os recursos, uma vez analisados pela Comissão de Edital e respectivos Responsáveis Técnicos pela Prova de Títulos, receberão decisão terminativa e serão divulgados no endereço eletrônico [www.inconfidentes.mg.gov.br/index.php/editais](http://www.inconfidentes.mg.gov.br/index.php/editais).

**6.4.1.** Não haverá reapreciação de recursos.

**6.5.** Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados.

**6.6.** Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

### **7. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1.** O Processo Seletivo terá validade até 31/07/2022.

### **8. DA CONTRATAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO**

**8.1.1.** A Contratação do candidato classificado dar-se-á nos termos da Lei 023, de 13/04/2010, de acordo com o interesse desta Administração, apenas pelo período necessário para suprir as necessidades institucionais. A contratação está condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos pela Administração.

**8.1.2.** O regime da contratação é administrativo em **CARÁTER TEMPORÁRIO com descontos previdenciários em favor do INSS.**

**8.1.3.** Regime Jurídico: Estatutário, nos termos da legislação do Município Inconfidentes, Lei 795/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Inconfidentes).

**8.2.** A carga horária a ser cumprida atenderá as escolas da Rede Municipal nos **turnos matutino, vespertino e noturno**, totalizando **30 horas semanais**, observadas as normas e regulamentos desta administração.





## **9. DA REMUNERAÇÃO MENSAL**

**9.1.** O salário base mensal do emprego de Técnico em Ensino é de R\$ 2.960,31 (dois mil novecentos e sessenta reais e trinta e um centavos).

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**Descrição Sintética:** Compreende as atribuições que se destinam à supervisão e planejamento do processo educacional.

**Atribuições Típicas:** Supervisionar o processo ensino-aprendizado; Efetuar levantamentos e planejamentos com a finalidade de implementar e avaliar planos de cursos e programas; Orientar o corpo docente no desempenho de suas atribuições; Promover o intercâmbio entre o corpo docente e os demais profissionais da área educacional, com a finalidade de aprimoramento do sistema educacional; Supervisionar as atividades didáticas dos professores municipais em todos os níveis; Participar de reuniões com professores, avaliando todo o planejamento de atividades escolares para a elaboração de relatórios de acompanhamento; Planejar e executar o programa de alimentação escolar; Supervisionar o armazenamento e transporte da merenda escolar; Apoiar e orientar no preparo e distribuição da merenda escolar; Programar a aquisição de gêneros alimentícios; Aconselhar e auxiliar os alunos na solução de seus problemas pessoais, possibilitando-lhe o desenvolvimento intelectual e a formação integral de sua personalidade, ajustá-los ao meios em que vivem e orientá-los no tocante ao conhecimento das opções básicas; Coordenar o processo de desenvolvimento de aptidões e interesses dos educandos, elaborando planos de estudos, orientando-os sobre o uso eficaz da biblioteca da escola, estimulando-os no novo exercício de atividades recreativas e desportivas, par aprimorar a qualidade de reflexão e integração social; Organizar reuniões com os pais, professores, possibilitando a utilização de todos os meios capazes de promover a educação integral.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

**11.2.** Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia com qualquer examinador, executor, seus auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do referido Processo.

**10.3.** A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a **expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga**. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse da Administração da Prefeitura.

**10.4.** O candidato aprovado será convocado, seguindo a ordem classificatória, preferencialmente por e-mail e/ou telefone, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a sua contratação para o cargo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da ciência por e-mail. O não pronunciamento do interessado dentro do prazo estabelecido permitirá a



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,  
CEP 37.576-000 - TELEFONE: (35) 3464-1000

Administração considerá-lo desistente do processo seletivo e convocar o próximo candidato da lista de classificação.

10.4.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo, caso convocado para assumir o cargo na lotação indicada no item 1 do edital e não tenha interesse, deverá assinar Termo de Desistência e será eliminado do certame.

10.4.2. O candidato aprovado e convocado, após declarar interesse na contratação, terá o prazo de cinco dias úteis para encaminhar a documentação solicitada pela Administração.

10.5. Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada na página da internet da Prefeitura Municipal, documento a constituir parte integrante deste Edital.

10.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Inconfidentes/MG, 05 de julho de 2021.

**Rosangela Maria Dantas**  
**Prefeita Municipal**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,  
CEP 37.576-000 - TELEFONE: (35) 3464-1000

### **ANEXO I**

#### **Cronograma de Atividades**

Inscrições	12/07/2021 a 14/07/2021
Prazo final para envio da documentação via e-mail	14/07/2021
Publicação das Inscrições de feridas e indeferidas	A partir de 16/07/2021
Recursos	Até 24 horas após a publicação da lista de inscrições
Resultado parcial	A partir de 19/07/2021
Recursos	Até 24 horas após a publicação do resultado parcial
Resultado final após análise dos recursos	A partir de 22/07/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,  
CEP 37.576-000 - TELEFONE: (35) 3464-1000

**ANEXO II**

**EDITALNº 01/2021 –Inscrição no Processo Seletivo para Técnico em Ensino**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome completo:</b>							
<b>Área de Formação:</b>							
<b>Logradouro:</b>							
<b>Bairro:</b>		<b>Cidade:</b>		<b>CEP:</b>		<b>UF:</b>	
<b>Telefone:</b>		<b>Celular:</b>		<b>Operadora:</b>			
<b>E-mail:</b>				<b>Nascimento:</b>			
<b>RG:</b>			<b>CPF:</b>				

Preencha o quadro abaixo conforme documentação comprobatória enviada

<b>Titulação?</b> ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado	
<b>Possui experiência de atuação na área? (Técnico em Ensino/Supervisão Escolar/Especialista de Educação Básica)</b> ( ) Não ( ) Sim, conforme documentação anexa, possuo _____ meses de experiência	
<b>Possui experiência? (Professor de Educação Básica – Regente de Turma)</b> ( ) Não ( ) Sim, conforme documentação anexa, possuo _____ meses de experiência	

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos e aceito as condições estabelecidas no teor deste Edital 01/2021 e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do candidato (Conforme documento de identificação)*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,  
CEP 37.576-000 - TELEFONE: (35) 3464-1000

### ANEXO III

Processo de Seleção Simplificado com vistas à seleção de Técnico em Ensino conforme especificação no **EDITAL Nº 01/2021–Inscrição no Processo Seletivo para Técnico em Ensino**

### RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-MAIL DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

FUNÇÃO PARA O QUAL SE INSCREVEU: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ ÁREA: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA PARA O QUAL SE ENCAMINHA ESTE RECURSO:

---

---

---

---

---

---

---

Data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)